



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35

m

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2018 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO E PLANTIO DE GRAMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolari**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 5429, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho – PR, telefone (46) 99124 8292, inscrita no CNPJ sob nº 18.892.120/0001-06, neste ato representada pelo Senhor **Valdecir Saul Cristofel**, CPF nº 828.739.769-34, RG nº 7.208.131-5 SSP/PR, seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 422/2018, firmado em 25 de outubro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 231/2018 – Edital de Tomada de Preços nº 17/2018, entre as partes acima identificadas, visando à Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Implantação de Piso Intertravado e Plantio de Grama, com fornecimento de materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

As partes resolvem pela glosa do item 02 - quantidade 55,0 m² - Plantio de grama em pavimento concregrama/pisograma. AF_05/2018 - no valor total de R\$ 983,13 (novecentos e oitenta e três reais e treze centavos).

As partes revolvem pelo acréscimos dos itens:

- Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, E=17MM. AF_122015 - quantidade 10,72m² - no valor total de R\$ 836,16 (oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

- Concreto FCK=25MPA, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600L. AF_07/2016 - quantidade 0,73m³ - no valor total de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será aditivado, conforme solicitação da Secretaria de Administração, emitido pelo Senhor Edvaldo Correa de Andrade, na qual solicita “acréscimos e glosas de itens”, com fundamento legal no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.



Município de Chopinzinho

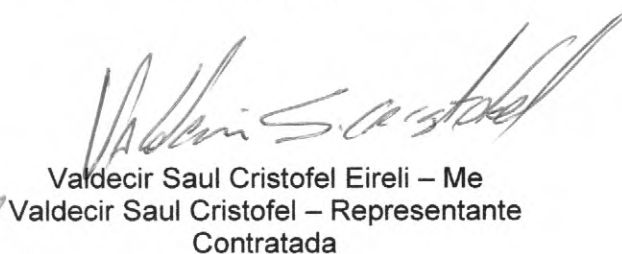
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2018.


Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante


Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me
Valdecir Saul Cristofel – Representante
Contratada


Edvaldo Correa de Andrade
Secretária de Administração
Gestor Contrato


Ronaldo Miotto Martins
Responsável Técnico


Cristiano Dossa Silvestri
Fiscal da Obra


Tairany Blachka Botelho Karl
Fiscal substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Acréscimos e glosas de itens. Origem: Tomada de Preços nº 17/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.889/2018

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, mediante o Teste Seletivo Simplificado, a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores para Emprego Público temporário para garantir o suprimento de pessoal, por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, mediante a realização do Teste Seletivo Simplificado, quanto aos professores da Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA, Educação, Cultura e Esportes, quanto aos professores da Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA.

§ Único - O Teste Seletivo Simplificado de que trata o caput desta artigo contemplará os seguintes cargos, com os respectivos números de vagas, cadastro de reserva e salários:

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Área: Finanças Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Administração ou em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Produção, Logística e Materiais
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Administração Geral
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Estratégia e Administração Mercadológica
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Recursos Humanos e Empreendedorismo
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Administração com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Direito Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Direito com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Matemática e Estatística Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Matemática com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Contabilidade Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Contabilidade com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Economia Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Economia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
Área: Fundamentos da Pedagogia
Vaga: 03 vagas
Regime: 10 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Planejamento e Organização Escolar
Vaga: 03 vagas
Regime: 10 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Filosofia
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia/Pedagogia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Sociologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Sociologia/Pedagogia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: História e Sociologia da Produção Científica
Vaga: 03 vagas
Regime: 08 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Psicologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 10 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Psicologia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Letras Portuguesas / Inglês
Vaga: 01 vaga
Regime: 12 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Letras Portuguesas Habilitação em Inglês com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Ensino de História: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Requisitos mínimos: Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Ensino de Ciências: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Ensino de Educação Física: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Educação Física com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Ensino de Matemática: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Matemática com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Currículos Educacionais de Adolescentes e Jovens (ECA)
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Ensino de Geografia: Conteúdo e Metodologia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Geografia com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Alfabetização Especial e LIBRAS
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e/ou Mestrado em áreas afins.

Área: Filosofia
Vaga: 01 vaga
Regime: 02 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia/Pedagogia/Ciências Políticas e Sociais com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: História, Cultura e Patrimônio Regional
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em História com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Responsabilidade social/ambiental e tecnologias limpas
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências com Habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Especialização em Educação ou na Área e/ou Mestrado em áreas afins.
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Área: Fundamentos de Programação, Estrutura de Dados, Algoritmos e Programação WEB
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.
Área: Banco de Dados e Inteligência Artificial
Vaga: 01 vaga
Regime: 04 horas
Requisitos mínimos: Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas para Internet ou Bacharelado em Sistemas de Informação com Especialização e/ou Mestrado em áreas afins.

Tabela do valor da hora aula			
Valor hora aula	Especialista	Mestre	Doutor
	R\$ 39,79	R\$ 39,79	R\$ 36,94
Tabela de Vencimento Básico de Professor			
Classe	Regime de trabalho	Salário Básico	
Especialista	RT - 04	R\$ 527,64	
	RT - 08	R\$ 1055,28	
	RT - 12	R\$ 1582,92	
	RT - 16	R\$ 2110,56	
	RT - 20	R\$ 2638,20	
Mestre	RT - 04	R\$ 696,60	
	RT - 08	R\$ 1393,20	
	RT - 12	R\$ 2089,80	
	RT - 16	R\$ 2786,40	
	RT - 20	R\$ 3483,00	
Doutor	RT - 04	R\$ 976,60	
	RT - 08	R\$ 1953,20	
	RT - 12	R\$ 2929,80	
	RT - 16	R\$ 3906,40	
	RT - 20	R\$ 4883,00	

RT - 20 R\$ 5904,60

Art. 2º - As vagas ofertadas serão para atender os cursos ofertados pela Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA, nos cursos de Administração, Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na quantidade e forma exposta no quadro anexo do art. 1º estabelecido.

Art. 3º - Os contratados submeterão-se ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), por prazo determinado, será procedida o Teste Seletivo Simplificado nos termos desta Lei.

Art. 4º - Em caso de realização de concurso público os contratados referentes a este teste seletivo deverão ser reconhecidos, quando da convocação dos aprovados no concurso público.

Art. 5º - O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual trará normas e tipos de avaliações a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

20 DE DEZEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta do terreno no quadro urbano deste Município e de outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar permuta de uma área de terrenos de propriedade do Município de Clevelândia, medindo superficialmente 300,00m² (trezentos metros quadrados), localizada no Lote nº 2.1, desmembrando do Lote nº 02 de Quadra nº 83, parte da Matricula nº 6.844, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: - FRENTE: Medindo 10,00 metros confronta com a Rua Marechal Bormann; - FUNDOS: Medindo 10,00 metros divide com o Lote nº 02-R (remanescente) da mesma quadra; - LADO DIREITO: Medindo 30,00 metros divide com o Lote nº 2-R da mesma quadra; - LADO ESQUERDO: Medindo 30,00 metros com o Lote nº 2.2 da mesma quadra.

Art. 2º - O Município de Clevelândia, receberá em troca da área descrita no artigo 1º uma área de terras de propriedade de JUNIOR DONIZETE BÓLICO FLIZKOWSKI, medindo 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), localizada no lote 3-A da quadra 63, parte da Matrícula nº 1.528 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: - FRENTE/SUL: Medindo 22,30 metros divide com o Lote nº 3-A-R; - FUNDOS/NORTE: Medindo 22,30 metros divide com o Lote nº 02-R (remanescente) da mesma quadra; - LADO ESQUERDO/ESTE: Medindo 27,10 metros divide com o Lote nº 03 da mesma quadra; - LADO DIREITO/ESTE: Medindo 24,85 metros divide 19,05 metros com o Lote nº 02-R (remanescente) e medindo 5,80 metros divide com o Lote nº 2.2.

Art. 3º - A permuta será feita de forma pura e simples, envolvendo apenas os terrenos descritos nos artigos anteriores, sem nenhum outro ônus para qualquer das partes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 165/2018

Declara de utilidade pública e de interesse social a CGH Linha Trindade

Ademir José GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Considerando o relevante interesse econômico e social demonstrado pela empresa WASSER KRAFT GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.466/0001-96, visando a geração de energia elétrica por fonte renovável através da CGH Linha Trindade;

Considerando a necessidade de desenvolver programas de apoio ao desenvolvimento regional;

Considerando o interesse em desenvolver e empreender programas de geração de energia por fonte renovável;

Considerando a viabilidade do aproveitamento para geração elétrica;

Considerando a contrapartida ofertada pelo empreendedor em apoio ao desenvolvimento social de Clevelândia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública e interesse social o empreendimento denominado CGH Linha Trindade da empresa WASSER KRAFT GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.252.466/0001-96, a ser construída na Linha 8 dentro da fazenda Espírito Santo, interior do município de Clevelândia-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal



FEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 PROCESSO Nº 115/2018 Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face dos pareceres proferidos pelas Procuradorias Municipais, senhoras DANIELE REISDOERFER e SIMONI BASSANI, que declaram inexigível a licitação, com fulcro nos termos do artigo 25, caput e artigo 26, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação de instituição de ensino denominada EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, estabelecida na Rua Senador Acioly Filho, 431, Bairro Cui, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para que a mesma forneça kits do Sistema de Ensino Aprende Brasil, perfazendo referência dos preços e valor global de R\$ 318.693,12 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), cujo pagamento será efetuado no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com entregues efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame é inexigível da licitação em face do disposto no artigo 25, caput e artigo 26, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, porquanto a instituição de ensino interessada no fornecimento dos kits escolares (EDITORA POSITIVO LTDA), é detentora da exclusividade de edição, distribuição e comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, atestado por meio de Cartas de Exclusividade do Sindicato Nacional dos Editores de Livros. Publique-se. Clevelândia, 20 de dezembro de 2018 ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - PROCESSO Nº 107/2018 Data de abertura: 12/12/2018 Horário: 10 horas PT. Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de enfermagem, médicos e hospitalares, de urgência/emergência 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, necessários e portais facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município junto ao Pronto Atendimento Municipal e, contratação de empresa médica, para fins de realização de consultas junto à Unidade de Saúde Ordeira Nova Amélia, visando o atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a homologação do mesmo. Clevelândia, 20 de dezembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. (Publicação na íntegra, disponível em: <http://www.diariosudoeste.com.br>).



FEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE DATA CENTER Nº 003/18, DE 04/01/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/17, DE 15/12/2017, CONFORME ABAXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Optdata Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato; VALOR ADICIONAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentas reais); PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 09/01/2018 a 08/01/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 09/01/2018 a 08/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2018. Clevelândia, 10 de dezembro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA Nº 1486/2018

DATA: 20.12.2018

SUMULA: exonerar a partir da data de 17.12.2018, o Servidor Sr. Antonio Batista de Siqueira. A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.diariosudoeste.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2219/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA KSL MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001-65, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017. Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 20 (vinte) de dezembro de 2018 para 20 (vinte) de março de 2019. Itapejara D'Oeste, 20 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

DATA: 03/12/18 ABERTURA: 18/12/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 21 de dezembro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

DATA: 04/12/18 ABERTURA: 19/12/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS TIPO: PEDROSO, PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E CONCRETO USINADO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 21 de dezembro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6508, de 20 de dezembro de 2018. DECRETA: Art. 1 - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6505, de 18 de dezembro de 2018. Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas Municipais de Coronel Vivida nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Valdeir Saul Cristofel Eirel - Me. CNPJ: 18.862.120/0001-46. Objeto: Acréscimos e glosses de itens. Origem: Tomada de Preços nº 17/2018. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/12/2018. Assinam: Alvaro Denis Curi Scatena, pelo Município e Valdeir Saul Cristofel, pela Empresa.



Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano - RECRIAR

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - RECRIAR

A Organização para a Promoção da Saúde, Segurança, Educação e Desenvolvimento Humano - Recriar, com sede na rua Itaboraí, 1371, 1º andar, sala 108, centro, Pato Branco-PR, representada pela sua Presidente, a Sra. Elviseu Catalfole Enderle, CONVOCA através do presente edital todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Recriar, às 18:00h da dia 05/01/2019, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto

Pato Branco, 20 de dezembro de 2018

Elviseu Catalfole Enderle
Presidente da Recriar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Acréscimos e glosas de itens. Origem: Tomada de Preços nº 17/2018. Fundamento Legal Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Cod287191

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Dezembro de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3885A39C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 20 de Dezembro de 2018, o **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2019-2021**.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Dezembro de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C47308DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 422-2018 - VALDECIR SAUL

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me. CNPJ:18.892.120/0001-06. Objeto: Acréscimos e glosas de itens. Origem: Tomada de Preços nº 17/2018. Fundamento Legal Art. 65, §1º dada Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/12/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C0EDDC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 23/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 23/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 23/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Perfuribei Poços Artesianos Ltda – EPP
2	Eletribei Poços Artesianos Ltda – ME
3	PFG Poços Artesianos Ltda
4	J. Dos Santos EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2018.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:991FBAF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2018

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 22567/2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e demais itens para manutenção de pneus para conservação dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

PROPOSITENTE VENCEDOR: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

TOTAL GERAL HOMOLOGADA: R\$ 45.824,72 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRazo DE ENTREGA: Conforme edital.

PRazo DE VIGÊNCIA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CD1A708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018, AO CONTRATO Nº 304/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Processo: 31304/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES ESCOLARES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor total: R\$ 31.075,00 (Trinta e um mil e setenta e cinco reais), de acordo com os serviços prestados.